

INDICAÇÃO Nº 19.045/2011

Indicação ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia a instalação de uma Delegacia de Polícia no município de Gentio do Ouro e o reforço das atividades de patrulhamento e ação policial naquele município.

O deputado infrafirmado, com fundamento no art.139, do Regimento Interno desta Casa, vem encaminhar, através da Mesa Diretora desta Assembléia Legislativa, Indicação ao Senhor, para que seja instalada Delegacia de Polícia no município de Gentio do Ouro.

JUSTIFICATIVA

Apesar dos esforços, que devem ser reconhecidos, da equipe Secretaria Estadual de Segurança Pública e do seu Secretário, ainda é preciso ampliar a estrutura e a presença dos organismos da Segurança Pública em Gentio do Ouro, que a exemplo de vários outros municípios estão a verificar o crescimento da violência e da criminalidade com a evidência de um deslocamento da criminalidade organizada para o interior da Bahia em níveis crescentes.

O município de Gentio do Ouro tem economia em expansão e acaba de ter mantida a sua comarca judiciária, pelo Tribunal de Justiça da Bahia, em uma ação de nosso mandato. A existência de uma Delegacia de Polícia com equipe e estrutura adequadas vai permitir a celeridade nos processos investigatórios e judiciais para punir o crime na cidade e na região circunvizinha.

Atendendo à esta reivindicação, além de, naturalmente estar ampliando a oferta de segurança também colaborará com a paz e a tranquilidade dos habitantes da querida cidade de Gentio do Ouro.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2011

Deputado Marcelino Galo